



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

- SECRETARIA A SER ATENDIDA: SECRETARIA DE SAÚDE**
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.**
- ITENS**
 - O Lote I - SERÁ ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.

LOTE I – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	UND	2	MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC, MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA: COM PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR: DE ACORDO COM O CATÁLOGO DO FABRICANTE/FORNECEDOR GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU SUPERIOR; CHAVE ADICIONAL RESERVA; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM, PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; RODAS DE LIGA LEVE CONTENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA PCX ABS; HONDA BIZ 125.	R\$ 22.295,69	R\$ 44.591,38
2	UND	1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARA-CHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO, MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE	R\$ 80.008,00	R\$ 80.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLE CENTRAL, PROTETOR DE CÂRTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0; CHEVROLET ÔNIX 1.0; FIAT ARGO.		
3	UND	1	CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRACÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMO: 190 CV DE POTÊNCIA OU 43,9 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG; DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/65 R17" 255/60 R18 OU SUPERIOR OU 255/55 R19 OU SUPERIOR (INCLUÍDO SOBRESSALENTE); PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARA-BRISAS; VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI, ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4.	R\$ 330.430,59	R\$ 330.430,59
VALOR TOTAL R\$ 455.029,97					

TOTAL GERAL R\$ 455.029,97 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

4.4 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTES OBJETOS DESCRITAS NO COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

Os critérios adotados para a aquisição dos veículos automotores, embasam-se nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para auxílio no transporte dos Agentes de Combate as Endemias e os Técnicos de Vigilância Sanitária aumentando a capacidade de realizar visitas e inspeções.

Considerando o acidente ocorrido com o veículo Saveiro, anteriormente, sem possibilidade de reparos, pretende-se adquirir outro veículo com capacidade para executar os serviços de pulverização de inseticidas com o Ultra Baixo Volume Costal – UBV COSTAL, para controle de fêmeas adultas de *Aedes aegypti* para aplicação em situações de emergência, quando o controle preventivo não for suficiente.

Considerando ainda que os veículos a serem adquiridos serão utilizados no transporte de equipamentos, medicamentos e materiais, garantindo assim melhor qualidade e rapidez nos serviços prestados, trazendo resposta em resolutividade mais rápida a população;

Considerando que o uso das motos é de suma importância para agilizar serviços de inspeções e trabalhos em pontos estratégicos (PE), sendo esses localizados em regiões diversas do município e ainda, contam com um prazo determinado para serem realizados;

Considerando o uso permanente dos automóveis para as mais diversas utilidades, possibilitará aos servidores melhor desenvolvimento nos trabalhos, executando-os com maior eficiência, gerando melhorias nas atividades diárias e condições favoráveis ao trabalho;

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá suprir as necessidades dos servidores lotados na Vigilância Sanitária (VISA) acrescentando assim, mais eficiência no trabalho dos servidores, uma vez que o objetivo é diminuir ou prevenir riscos à saúde coletiva, intervindo em problemas sanitários no caso dos técnicos em vigilância, e com os trabalhos no combate e prevenção ao mosquito *Aedes Aegypti* e outros vetores por parte dos agentes de combate a endemias são somente alguns exemplos de como o bom uso dos veículos podem beneficiar a vigilância sanitária.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

Informamos que entramos em contato com diversos fornecedores, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: Gebara Negócios Públicos & Privados (GNPP) CNPJ:21.839.359/0001-27, Metronorte Comercial de Veículos LTDA CNPJ:05.035.532/0001-88,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Coletto 3R Comércio e Serviços Automotivos LTDA CNPJ:30.614.830/0004-12, Ciavena-Comercial Arapongas de Veículo Nacional LTDA CNPJ:75.398.875/0001-92, Ouricar Ourinhos Veículos e Peças Ltda CNPJ:53.386.306/0001-94, FORD Barigui CNPJ:03.402.181/0001-70, Chanson Veículos LTDA CNPJ:03.326.331/0003-76, Kallas Veículos LTDA CNPJ:75.021.212/0001-54, Motocenter Comasa Comercio de Veículos LTDA CNPJ:52.587.938/0001-53, Honda Graciano CNPJ:76.249.150/0001-03, Blokton Empreendimentos Comerciais S/A CNPJ:01.002.704/0003-28.

Após, e para complemento de preços e cálculo da média, pesquisamos em editais de licitações similares ao processo de Bandeirantes, sendo: Prefeitura Municipal de Buritizeiro, Prefeitura Municipal de São Roque, Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Prefeitura Municipal de Nova Serrana, Prefeitura Municipal de Piumhi, Governo Municipal de Itaituba, Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, Prefeitura Municipal de Ji-Paraná pesquisamos também nos sites (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>), (<http://www.notaparana.pr.gov.br>) porém conforme anexos, não foi possível extrair o cálculo médio no portal Notas Paraná.

Informamos ainda, que no item moto, obtivemos apenas 2 (dois) orçamentos de fabricantes distintos, visto que não foi possível buscar demais modelo que atendem a necessidade do setor, pois necessitam que o veículo possua compartimento interno para a guarda de objetos a serem utilizados nas inspeções a serem realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	HONDA - BLOKTON	HONDA - KALLAS VEICULOS	HONDA - GRACIANO	YAMAHA - COMASA MOTOS	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	EDITAL MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA	EDITAL MUNICÍPIO DE PIUMHI	EDITAL MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	CESTA EDITAIS	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETA 0 KM; ANO: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR; MOTOR: OHC, MONOCILINDRO COM NO MÍNIMO 124,9 CC; PARTIDA: COM PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LÍQUIDO OU A AR; POTÊNCIA MÁXIMA: 15,1 CV A 8000 RPM; CAMBIO COM 04 (QUATRO) MARCHAS OU SUPERIOR; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL OU FLEX; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; COR: PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, LIVRE DE QUILOMETRAGEM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 5,1 LITROS ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023/2023 OU SUPERIOR; CHAVE ADICIONAL RESERVA; A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR COM O ACESSÓRIO: 01 (UM) CAPACETE FECHADO (INTEGRAL) TAMANHO ENTRE 57-60CM, PARA CADA MOTOCICLETA ENTREGUE, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO MUNICÍPIO; RODAS DE LIGA LEVE CONTENDO PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: YAMAHA NMAX 160 ABS; HONDA PCX ABS; HONDA BIZ 125.	2	23.200,00	R\$ 22.759,00	R\$ 22.610,11	R\$ 22.200,00	R\$ 22.692,28	R\$ 21.143,67	R\$ 21.567,60	R\$ 23.290,00	R\$ 18.147,67	R\$ 29.900,00	23.779,22	R\$ 22.295,69	R\$ 44.591,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VOLKSWAGEN - GNP	CHEVROLET - METRONORTE	VOLKSWAGEN - COLLETO 3R	CHEVROLET - OURICAR	VOLKSWAGEN - CIAVENA	CITROEN - CHANSON	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PEÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	EDITAL MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	EDITAL MUNICÍPIO DE BURITIZERO	EDITAL MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	CESTA EDITAIS	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL (HATCH), ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, PARACHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO, MOTOR FLEX (BICOMBUSTÍVEL), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE 2023 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, DEVERÁ CONTER: 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS PARA FRENTE E UMA RÉ, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CARGA PORTA MALAS DE MÍNIMO 263 LITROS, TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLA, FREIOS ABS, REVESTIMENTO DOS BANCOS ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS, CONSOLE CENTRAL, PROTETOR DE CÂRTER, CHAVE ADICIONAL RESERVA, RÁDIO AM/FM, CONJUNTO DE ALTO FALANTES, CINTOS DE SEGURANÇA, NO MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, RODAS DE AÇO CONTENDO CALOTAS MAIS PNEUS DE ALTA ADERÊNCIA E DURABILIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA. DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS, DE ACORDO COM O MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: VOLKSWAGEN GOL FLEX 1.0; CHEVROLET ÔNIX 1.0.	1	89.762,00	87.990,00	R\$ 82.990,00	R\$ 92.900,00	R\$ 80.890,00	R\$ 80.290,00	R\$ 85.803,67	R\$ 75.497,50	R\$ 79.024,18	R\$ 81.462,67	R\$ 74.793,33	R\$ 82.864,00	79.706,67	R\$ 80.008,00	R\$ 80.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VOLKSWAGEN - GNPP	CHEVROLET - METRONORTE	VOLKSWAGEN - COLLETO 3R	CHEVROLET - OURICAR	VOLKSWAGEN - CIAVENA	FORD - BARIGUI	CESTA ORÇAMENTOS	CESTA BANCO DE PREÇOS	CESTA PAINEL DE PREÇOS	EDITAL MUNICÍPIO JI-PARANÁ	EDITAL MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES/AC	EDITAL GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA	CESTA EDITAIS	VALOR MÉDIO DAS CESTAS	VALOR TOTAL
1	CAMINHONETE CABINE DUPLA 0 KM; ANO E MODELO 2022/2023 OU SUPERIOR; COR BRANCA (ORIGINAL DO FABRICANTE); TRAÇÃO 4X4; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS; CARROCERIA ESTENDIDA; CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 1000KG; MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMO: 200 CV DE POTÊNCIA OU 45 KGF.M; MOTOR: 2.3L TURBO DIESEL OU SUPERIOR; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO DE 05 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; FREIOS ABS; AIR BAG; DIANTEIRO E LATERAIS DE CORTINA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CAPOTA MARÍTIMA (MODELO ORIGINAL OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE); RODAS DE ALUMÍNIO DE 17" OU SUPERIOR COM CALOTA; PNEUS RADIAIS 245/70 R17" (INCLUÍDO SOBRESSALENTE) OU 265/60 R18; PROTETOR DE CÂRTER; JOGO DE TAPETES; CENTRAL MULTIMÍDIA E CÂMERA DE RÉ INTEGRADOS; PARA-BRISAS: VIDROS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 254/2007 E DA NBR 9491 E SUAS NORMAS COMPLEMENTARES; PELÍCULA SOMENTE NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA PREVISTA EM LEI, ATENDENDO AOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 2; DEVERÁ SER ENTREGUE ADESIVADO SEM CUSTOS ADICIONAIS; CINTOS DE SEGURANÇA; BANCOS CONTENDO APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; CHAVE ADICIONAL RESERVA; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO PRINCIPALMENTE OS ITENS DE SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. VEÍCULOS DE REFERÊNCIA: S10 CABINE DUPLA 4x4 DIESEL 2.8L; NISSAN FRONTIER 2.3 16V TURBO DIESEL SE CD 4X4; HILUX 2.8 D-4D TURBO DIESEL CD SRV 4X4	1	334.310,00	R\$ 298.990,00	R\$ 329.694,60	R\$ 329.694,50	R\$ 318.570,00	R\$ 310.000,00	R\$ 384.251,82	R\$ 316.273,33	R\$ 291.225,00	R\$ 326.583,34	R\$ 300.000,00	R\$ 363.333,33	329.972,22	R\$ 330.430,59	R\$ 330.430,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui 3 itens, sendo eles, um veículo automotor novo de fabricação nacional (Hatch), duas motocicletas e uma caminhonete cabine dupla tração 4x4, sendo aberto para todas as empresas.

A entrega deverá ser realizada em parcela única.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

8. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **R\$ 455.029,97 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

444 - 11.004.10.305.1006.2079.4.4.90.52.00 ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS 00510/00510.01.07. 00.00.2.753.0000

10. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 – Centro (ou conforme endereço repassado juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações).

As entregas dos produtos ocorrerão em datas e horários previamente agendados, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 ou das 13:00 às 17:00 horas.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

O objeto desta licitação compreende por conta da Contratada as despesas de entrega e demais despesas decorrentes da execução do objeto do Compromisso de Fornecimento.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.



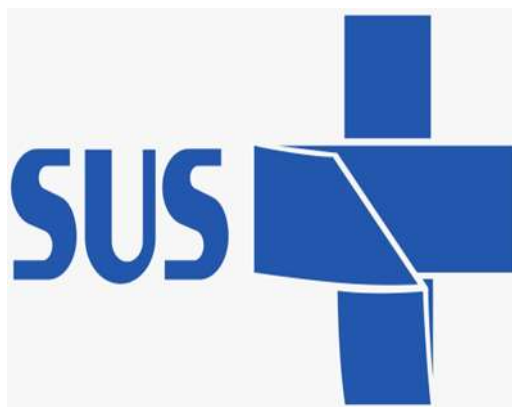
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

Os itens veículos (hatch) e caminhonete deverão ser entregues plotados sem custos ao município com o logos que seguem abaixo, sendo adaptados se acordo com a imagem ilustrativa em anexo. Onde deverão ser aplicados nas 2 (duas) laterais dos veículos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

11 OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

11.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

pretendidas.

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

12 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 09 de maio de 2023

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde